



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 008/2019

ESTE VE AFIIXADO
No mural da Prefeitura
em 11/10/2019
em 20/10/2019
Júlio O. Dutra
Assinatura

Estabelece o vencimento da taxa de Fiscalização Sanitária e emissão do Alvará, conforme Leis nº 1025/2010 e nº 509/2000, alteradas pela Lei nº 1028/2010.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 1025/2010 e nº 509/2000, alteradas pela lei 1028/2010,

DECRETA:

Art. 1º O vencimento da Taxa de Fiscalização, Vistoria e emissão do Alvará Sanitário, referente ao exercício de 2019, dos contribuintes que possuem estabelecimentos comerciais ou atividades de interesse da saúde, será dia 20 DE DEZEMBRO DE 2019, com taxas sofrendo correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2018, foi de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
11 DE JANEIRO DE 2019.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal